# Análise Criminal como Fomentadora de Políticas de Segurança Pública

#### Rogério Cardoso Ferreira

Polícia Civil do Estado de Goiás - Rio Verde/GO



## RESUMO

O crime deixou de ser considerado algo inato do ser humano desde o fim da criminologia positiva. O atavismo lombrosiano demonstra-se insuficiente para justificar a ocorrência do evento criminoso e combatê-lo. Com a evolução trazida pela criminologia sociológica, o ambiente e o contexto social integram-se aos fatores do crime, consequentemente, os responsáveis pela produção das políticas de segurança pública passam a considerá-los. A Análise Criminal nasce como um campo de estudo e prática capaz de coletar, colar e organizar os dados e as informações para produzir conhecimento aos tomadores de decisão no campo policial e no campo político, a fim de influenciar no triângulo do crime (vítima, infrator e ambiente favorável). No Brasil, a Análise Criminal ainda possui parte tímida na produção de conhecimento para solução de problemas relacionados à segurança pública. As forças policiais concentram-se na esfera federal e estadual, sobrando à esfera municipal as ações de cunho não policial para a prevenção de crimes e redução da violência. O presente artigo busca demonstrar como a Análise Criminal pode fomentar as políticas públicas de segurança, em especial no âmbito municipal, aplicando o ciclo PDCA e outras técnicas, próprias da Análise Criminal, que são úteis para produção de conhecimento confiável aos tomadores de decisão. Para tanto, utilizar-se-á de relatórios produzidos pelo Núcleo de Estatística e Análise Criminal da cidade de Rio Verde, bem como de ações que partiram desses relatórios, demonstrando o método de trabalho e os resultados alcançados a partir dessa metodologia.

**PALAVRAS-CHAVE**: Ciclo PDCA. Teoria Ecológica do Crime. Produção de conhecimento.

# 1. Introdução

A pesquisa ora proposta pretende abordar os temas Análise Criminal e políticas de segurança pública, demonstrando como o conhecimento produzido dentro da atividade policial pode colaborar com a formulação de projetos políticos.

Inicialmente buscar-se-á delimitar o conceito de Análise Criminal e suas vertentes dando ênfase à Análise Criminal Estratégica e sua importância dentro do modelo de policiamento moderno.

Em um segundo momento, realizar-se-á uma explanação em relação às políticas públicas, em especial às relacionadas à segurança pública, objetivando demonstrar a influência dessa no contexto social de uma cidade, bem como os seus efeitos dentro do campo da segurança pública.

Por fim, utilizar-se-á do relatório de análise situacional nº 001/2016 –NEAC08RISP¹, o qual trabalhou o triângulo do crime (infrator / ambiente / vítima), identificando os fatores que influenciam positiva ou negativamente no evento criminoso, em determinado bairro² e produzindo, a partir daí, conhecimento científico para o combate à criminalidade.

Cumpre obtemperar que o objeto final desse modelo de pesquisa direciona-se às entidades além das policiais, pois as informações produzidas afetam a atividades, tanto do Poder Executivo quando do Poder Legislativo, em todas as esferas.

A produção de segurança pública vai além do simples policiamento ostensivo e repressivo, os quais são especiais influenciadores no triângulo do crime, agindo como guarda na vertente infrator.

Com base neste modelo de estudo, a polícia norte-americana focou seus esforços em montar estratégias efetivas de combate à criminalidade. A Análise Criminal veio como uma ferramenta de orientação à tomada de decisões dos gestores a fim de otimizar a prestação dos serviços de Segurança Pública.

O referido relatório utilizou, dentre outros métodos, o ciclo PDCA, o uso da estatística e da pesquisa de campo voltada à segurança pública, por meio da qual trata as informações para conhecer as causas determinantes do fenômeno crime, buscando identificar, no resultado final, quais influências cabem a cada uma dessas causas (PEIXOTO, 2008).

<sup>1</sup> Núcleo de Estatística e Análise Criminal da Oitava Região Integrada de Segurança Pública – Rio Verde Goiás

<sup>2</sup> Bairro Nilson Veloso I, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Desta forma, ao utilizar a Análise Criminal como ferramenta científica na produção de informação que subsidiará as políticas públicas de determinada região, o empirismo puro deixa de ser a ferramenta principal dando espaço para o uso de meios científicos para tomada de decisão. Vale sempre lembrar que é de suma importância deixar que os fatos e dados (informação e conhecimento) iluminem o planejamento (CAMPOS,1992).

#### 2. ANÁLISE CRIMINAL

Inegável caraterística da sociedade moderna, a velocidade da informação tem sido o grande "bum" do século XXI. Conforme destaca E. O. Wilson, citado por Bauman (2016, p. 1) "estamos afogando em informação, mas famintos por sabedoria".

Dentro do contexto policial não é diferente. O acesso a dados e informações nas unidades policiais é intenso. A patrulha ostensiva, o contato com a vítima, testemunhas, autores e envolvidos, o registro de ocorrências diversas, os atos de investigação, produzem uma gama de dados e informações que, se não trabalhadas de forma adequada, acabam se perdendo, não produzindo nenhuma forma de conhecimento útil para atividade policial.

Frente a tríade do conhecimento (dados, informação e conhecimento) a Análise Criminal nasce como uma ferramenta capaz de trabalhar os dados, transformando-os em informações confiáveis e possibilitando a produção de conhecimento.

Dessa forma, a tomada de decisão é otimizada, as ações das forças policiais se tornam mais efetivas e produzem um conhecimento confiável no âmbito da segurança pública. Boba (2005) afirma que a Análise Criminal, quando bem realizada, propicia aos gestores embasamento para a realização de planejamentos eficientes e auxilia ainda na tomada de decisões importantes no combate aos diversos tipos de crimes.

Abre-se parênteses para esclarecer esses três conceitos que são importantes para o estudo e muito utilizados pela Análise Criminal, o dado, a informação e o conhecimento, conforme Semidão (2014, p. 184-185):

Dados: Elemento primário; isento de significação; número; símbolo; primeira percepção; elemento material; externo à mente; indicio; insumo para informação; ligado à tecnologia computacional.

Informação: Reunião de dados; dados processados; agregação de semântica aos dados; conhecimento registrado; insumo para o conhecimento; sinal comunicado; mensagem; nota; notícia; novidade; pré-cognição.

Conhecimento: Informação aplicada em um contexto; informação para tomada de decisão; culminância do processo cognitivo; memória; cabedal de informações na mente; tácito; individual; social; organizacional

Diferenciação dos conceitos feita, passa-se a conceituar a Análise Criminal.

É possível identificar vários conceitos da Análise Criminal pelo mundo, "sendo passível, contudo, encontrar uma matriz comum às diversas abordagens, o estudo do crime com o objetivo de melhorar a ação policial" (PEREIRA, 2013, p. 20).

Um primeiro conceito, oriundo da doutrina norte americana de Análise Criminal, destaca que

É um campo de estudo e prática pertencente à justiça criminal, que utiliza métodos sistemáticos de pesquisa em base de dados, que permite o suporte às ações policiais através da geração de informação para diversos usuários. (BOBA, 2005, p.5)

Cumpre obtemperar que a doutrina norte-americana utiliza e aprimora a Análise Criminal desde 1920, com os estudos de August Vollmer em Berkeley, CA usando das técnicas inglesas de classificação de criminosos e modus operandi, implementando o mapa de pinos. Mas só em 1960 a Análise Criminal é consolidada no país (BERNARDO, 2015).

Também oriundo da doutrina norte-americana, Steven Gottlieb, referência na produção de *law enforcement programs*<sup>3</sup>, citado por Ferro (2006, p. 79), define a Análise Criminal como

Um conjunto de processos sistemáticos direcionados para o provimento de informação oportuna e pertinente sobre os

<sup>3</sup> Tradução livre: programas de aplicação da lei.

padrões do crime e suas correlações de tendências, de modo a apoiar as áreas operacional e administrativa no planejamento e distribuição de recursos para prevenção e supressão das atividades criminais (GOTTLIEB, 2002. p.13).

No Brasil, apesar de tímida a presença da Análise Criminal, em nível nacional, a SENASP<sup>4</sup>, desde 2003, já busca a construção de uma base nacional de dados sobre crime e criminalidade. No âmbito estadual, é possível encontrar alguns esforços para a consolidação do uso da Análise Criminal, à guisa de exemplo, pode-se citar o Estado de Goiás que conta com um Observatório central e Núcleos de Estatística e Análise Criminal em várias regiões.

Quanto a trabalhos científicos relacionados à Análise Criminal, ainda são escassos no Brasil, cita-se Betini e Duarte (2013, p. 47), que definem a Análise Criminal como "um conjunto de técnicas e procedimentos cuja finalidade é processar informações relevantes para a prevenção e repressão do crime".

Magalhães (2008, p. 1), afirma que

O analista criminal, nas suas atividades de produção de conhecimento, deve buscar padrões e tendências criminais que, após identificados, constarão em seus relatórios de análise. Esses documentos, por sua vez, devem periodicamente ser difundidos para seus respectivos clientes.

Pode-se conceituar a Análise Criminal como um processo científico de organização e seleção de dados e informações, produzindo conhecimento confiável que possa influir no controle da criminalidade e orientar os tomadores de decisão na produção de políticas de segurança pública.

Para produção desse conhecimento a Análise Criminal utiliza-se de diversas ferramentas e metodologias científicas que são aplicadas nas mais diversas áreas. Dentre elas destaca-se o ciclo *Plan, Do, Check, Act* - PDCA<sup>5</sup>, que é uma metodologia científica para solução de problemas com enfoque na gestão de empresas privadas. Dentro da Análise Criminal, é utilizado para a solução de problemas dentro da segurança pública.

<sup>4</sup> Secretaria Nacional de Segurança Pública.

<sup>5</sup> Tradução livre: Planejar, fazer, checar, agir.

## Conforme conceitua Carlos Junior (2017, p. 1, grifo do autor):

O Ciclo PDCA — também chamado de Ciclo de Deming ou Ciclo de Shewhart — é uma ferramenta de gestão que tem como objetivo promover a melhoria contínua dos processos por meio de um circuito de quatro ações: planejar (plan), fazer (do), checar (check) e agir (act). O intuito é ajudar a entender não só como um problema surge, mas também como deve ser solucionado, focando na causa e não nas consequências. Uma vez identificada a oportunidade de melhoria, é hora de colocar em ação atitudes para promover a mudança necessária e, então, atingir os resultados desejados com mais qualidade e eficiência. (Grifo no original)

"Plan (P) – Planejamento - Fase em que o plano é traçado" (NEVES, 2007, p. 20). Nessa primeira etapa é feito o reconhecimento do problema. Sobre o qual é feita uma avaliação completa e define-se as ações e as metas que possam resolver o problema.

Várias técnicas e ferramentas são utilizadas nessa etapa, "diagrama de Ishkawa<sup>6</sup>, gráfico de Pareto<sup>7</sup>, brainstorming<sup>8</sup> e 5W2H<sup>9</sup> são muito úteis nesta fase, para suporte à tomada de decisões. Quanto melhor você planejar, melhores metas você atingirá". (NEVES, 2007, p. 19 - 20)

Em resumo, a primeira etapa consiste em "definir as metas a serem alcançadas e o método para alcançar as metas propostas" (CIRI-BELI, PIRES e DIAS, 2011, p. 04).

"Do (D) – Execução - Fase em que se executa o plano traçado na fase anterior" (NEVES, 2007, p. 20). Depois de concluída a fase anterior, tudo o que foi definido como capaz de resolver o problema será aplicado no caso concreto a fim de solucioná-lo.

<sup>6</sup> O Diagrama de Ishikawa, também conhecido como Diagrama de Causa e Efeito ou Diagrama Espinha de peixe, é um gráfico cuja finalidade é organizar o raciocínio em discussões de um problema prioritário, em processos diversos.

<sup>7</sup> O diagrama de Pareto é um gráfico de colunas que ordena as frequências das ocorrências, da maior para a menor, permitindo a priorização dos problemas, procurando levar a cabo o princípio de Pareto que afirma que, para muitos eventos, aproximadamente 80% dos efeitos vêm de 20% das causas.

<sup>8</sup> Tradução livre: Tempestade de ideias. É o nome dado à uma técnica grupal – ou individual – na qual são realizados exercícios mentais com a finalidade de resolver problemas específicos.

<sup>9</sup> São acrônimos em inglês que representam as principais perguntas que devem ser feitas, e respondidas, ao investigar, e relatar, um fato ou situação, sendo aplicável a várias atividades profissionais.

Paralelamente são coletados dados de cada experimentação a fim de determinar se o resultado esperado foi atingido ou não e preparar para a próxima fase.

"Check (C) – Verificação – Fase em que se verifica os resultados da tarefa executada e os compara com a meta planejada, a partir dos dados coletados na fase anterior". (NEVES, 2007, p. 20)

Nesse sentido, cabe reforçar a importância de um acompanhamento constante da execução a fim de propiciar uma avaliação fidedigna, aqui temos o uso de dados estatísticos, relatórios de acompanhamento, registros de atividades que servirão de suporte para a quarta etapa do ciclo.

"Act (A) – Atuar corretivamente" (NEVES, 2007, p. 20), considerando todos os dados coletados na terceira etapa, passa-se a avaliar se os resultados esperados na primeira fase foram obtidos, se as ações da segunda etapa foram realizadas de forma adequada para que se possa definir um novo planejamento ou permanecer na execução do planejamento anterior.

Conforme esclarece Neves (2007, p. 21)

Ao final dessa fase, origina-se a primeira fase do próximo PDCA (gira o ciclo, voltando ao planejamento), permitindo que se faça o processo de melhoria contínua. De acordo com LIMA apud. RIBEIRO (2006), a conexão entre a última e a primeira fase (Agir - Planejar) é denominada circularidade do Ciclo PDCA.

Cumpre destacar que, "dentre as vertentes da Análise Criminal temos: (i) Análise Criminal Estratégica – ACE; (ii) Análise Criminal Tática – ACT; (iii) Análise Criminal Administrativa – ACA." (MAGALHÃES, 2008, p. 1).

Resumidamente, a Análise Criminal administrativa ocupa-se da produção de dados estatísticos simplificados, a Análise Criminal tática visa, diretamente, ações policiais imediatas, considerando sua utilidade a um curto espaço de tempo. Por fim, a Análise Criminal estratégica é voltada para planejamentos em nível macro, visando a produção de conhecimento para tomadas de decisão a longo prazo.

Sem afastar a importância das demais vertentes, é importante destacar a Análise Criminal estratégica, por sua relação direta com o tema ora trabalhado.

A Análise Criminal Estratégica, conforme conceito trazido por Pereira,

À Análise Estratégica cumpre identificar as problemáticas de longo prazo numa área, bem como as projeções relativas à evolução das diversas tipologias criminais, permitindo às FS o estabelecimento de prioridades, a definição do emprego dos recursos, suportar o planeamento e fornecer informação às chefias de topo e ao nível dos decisores políticos (IACP, 2001, p. 3)

Neste mesmo sentido, "a Análise Criminal pode contribuir no fornecimento de subsídios para ações do poder público, (...), na dimensão estratégica, de modo que os gestores e formuladores das políticas possam realizar projeção de cenários". (MIRANDA, 2008, p. 39)

#### 3. Políticas Públicas

"Considera-se uma política pública como a tradução dos propósitos de um governo em programas, planos, pesquisas e ações que produzirão resultados ou mudanças desejadas no mundo real" (MEL-LA, LIMBERGER, ANDRETTA, 2015, p. 9).

No campo da segurança pública, temos uma inovação trazida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que reserva um capítulo próprio para a segurança pública, destacando no caput do artigo 144 que, "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio" (BRASIL, 1988).

O "dever do Estado", previsto no artigo 144 da CRFB/88, é exercido pela União no âmbito federal por meio das Policiais Federais, e pelas Policiais Civis e Militares no âmbito dos Estados-membros. No que tange aos municípios, não há uma força policial específica. Há apenas as guardas municipais que tem por atividade fim a proteção do patrimônio público, conforme normatiza o artigo 2º da lei 13022/2014:

Art. 20 Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Nesse sentido, a atividade policial preventiva e repressiva fica a cargo das forças policiais federais e estaduais. Aos municípios, no Brasil, resta "enfrentar a violência criminal com políticas preventivas de natureza não-policial, ainda que sempre contando com a colaboração das polícias estaduais (Militar e Civil)." (SOARES, 2003, p. 78)

Logo, não há previsão constitucional da criação de forças policiais municipais. Entretanto, é no âmbito municipal que o poder executivo se encontra mais próximo do cidadão, sendo quem sofre diretamente as cobranças com relação a segurança pública.

É frente a essas demandas que o poder público, em especial o municipal, passa a adotar medidas não policiais para prevenção de crimes. Apesar de parecer que pouco se pode fazer, é infinita a gama de atividades não policiais que influenciam diretamente nas condutas criminosas.

Cohen e Felson (1979) sustentam que, para o acontecimento de um crime, são necessários três requisitos, um agressor motivado, um alvo apropriado e ausência de guardiões capazes. Considerando esses requisitos, cabe ao poder público evitar que essa somatória ocorra, atingindo cada um dos fatores.

Logo, no plano municipal, há muito a fazer, mesmo sem as polícias. "Nesse nível, a intervenção efetivamente capaz de prevenir a violência e a criminalidade é aquela que visa a alteração das condições propiciatórias imediatas, isto é, das condições diretamente ligadas às práticas que se deseja eliminar." (SOARES, 2003, p. 79)

Importante salientar que apesar das atividades aqui referidas serem diretamente relacionadas ao poder público municipal, nada impede, e é salutar, que as forças policiais (Estaduais ou Federais) presentes nos municípios cooperem com a produção dessas políticas públicas, visando a alinhar o próprio serviço policial com as politicas públicas locais.

A grande dificuldade é definir, o que fazer, onde fazer e como fazer essas políticas públicas de forma a influenciar na redução da criminalidade. É nesse contexto que a Análise Criminal entra como uma nova ferramenta que pode auxiliar, de forma técnica, essa tomada de decisão por parte dos gestores, em especial os municipais.

Por meio da Análise Criminal é possível identificar os fatores exógenos à atividade policial que influenciam na criminalidade em determinada região, demonstrando, de forma confiável, quais as demandas e quais os efeitos esperados.

### 4. Relatório de Análise Situacional 001/2016

A fim de demonstrar como a utilização da Análise Criminal pode surtir efeitos positivos na produção de políticas públicas municipais, utilizar-se-á o relatório de análise situacional 001/2016 como exemplo prático dessa relação.

No panorama geral, no ano de 2016, a cidade de Rio Verde já possuía mais de 200 mil habitantes, com um crescimento descontrolado que ocasionou um aumento vertiginoso na criminalidade, especialmente no que tange aos crimes de rua contra o patrimônio (furto/roubo de veículo, residência, transeunte e em estabelecimento comercial), conforme gráfico 1 (NEAC, 2016, p. 8) a seguir:



Gráfico 1: Evolução dos crimes patrimoniais em Rio Verde Fonte: Relatório de análise situacional nº 01/2016 – NEAC-8ªRISP, p. 8. Obs.: CVCP – Crimes Violentos Contra o Patrimônio. Após os estudos do Núcleo de Estatística e Análise Criminal – NEAC, foi possível verificar que grande parte desse aumento de criminalidade na cidade de Rio Verde era oriundo da região norte da cidade, em especial na região do bairro Nilson Veloso I.

A fim de reduzir a criminalidade, o relatório buscou identificar quais os facilitadores no ambiente, vítima e criminoso que levavam ao aumento da criminalidade na região norte da cidade de Rio Verde. Constatou-se no relatório que o bairro Nilson Veloso I, localizado no extremo norte da cidade, era um bairro de casas populares, sem presença nenhuma do Estado, sem acesso a serviços básicos de saúde, educação, lazer, cultura e afins.

Essa opção de avaliação parte da teoria ecológica do crime, considerando duas vertentes, as teorias de desordem física e de desordem social. A primeira relaciona o crime às características físicas das localidades, como prédios degradados, lotes vagos etc (WILSON; KELLING, 1982). A desorganização social se refere à incapacidade da comunidade de integrar valores comuns de seus residentes e manter um efetivo controle social (SHAW; MCKAY, 1942; SAMPSON; GROVE,1989; VIANA, 2018).

Partindo desse raciocínio, primeiro foi feita uma caraterização descritiva, tanto da cidade de Rio Verde quanto do bairro objeto de estudo. No que tange ao bairro, foram avaliadas a sua localização, sua composição estrutural e a dinâmica da sociedade local, tanto no período diurno quanto no período noturno.

Várias observações foram realizadas durante os dias de visita, objetivando, sem influenciar no ambiente, registrar os pontos em que haviam facilitadores para o triângulo do crime, os registros foram feitos por meio de anotações e registros fotográficos.

Posteriormente, realizou-se o levantamento dos dados de estatística criminal dos principais indicadores de criminalidade da localidade de forma detalhada, identificando faixa de horário, dia da semana, hora, ruas com maior incidência e afins. Além disso, foram catalogados os demais tipos de ocorrência que, de forma indireta, também influenciam para ocorrência de crimes mais graves.

De forma mais acentuada, no capítulo quatro do relatório "análise de potencialidades ambientais para ocorrência de criminalidade" (NEAC, 2016, p. 24-32), foram tratados, de forma separada, os influenciadores na vítima, no autor e no ambiente, demonstrando por meio de registros fotográficos e anotações realizadas pelo observador, quais os pontos mais críticos do bairro.

Com base no relatório, chegou-se a dezessete sugestões de medidas para as alterações ambientais que surtiriam efeito nas ocorrências. Dentre elas, podemos destacar as seguintes como sendo relacionadas a políticas públicas municipais de cunho não policial:

- 1. Na quadra 31, área onde encontra-se as duas arvores (figura 8, mapa 7), construir de uma praça com quadra poliesportiva, pista de caminhada e academia da terceira idade, para que essas áreas possam atender sua função social.
- 2. Arborização dos canteiros centrais das avenidas locais, em especial a avenida Nilson Veloso por onde passa a Rede Elétrica de alta tensão (figuras 08, 07 e 11), agindo, no triangulo do crime sobre o ambiente.
- 3. Revitalização da área de proteção permanente e manutenção nas cercas que apresentam danificações e rampas de acesso clandestinas, bem como lixos e entulhos (figura 12).

(...)

- 7. Aproveitamento das áreas baldias (destacadas de azul no mapa 7) para a construção de PSF's, Posto Policial, agência lotérica, e incentivar a empresas de serviços e negócios diversos, promovendo acessibilidade e qualidade de vida aos moradores locais.
- 8. Urbanização das calçadas locais, que apesar de apresentar um padrão adequado na disposição da área cimentada, da área gramada, lixeiras, com o decorrer do tempo, não recebeu por parte dos moradores locais um paisagismo adequado, causando uma imagem de desordem local, o que conforme o CPTED, induz a criminalidade pelo ambiente.
- 9. Instalação de uma câmera de monitoramento na ponte de acesso ao bairro Nilson Veloso II e na última rua do bairro que dá acesso a BR 060, agindo, no triangulo do crime como guardião sobre o autor/infrator, bem como, facilitando o serviço repressivo da Polícia Civil e ostensivo da Polícia Militar.

- 10. Realizar uma limpeza geral do bairro, limpando as vias públicas, calçadas e o ponto de pichação com referência à criminalidade e pontos com acumulo de entulhos e lixos residenciais, juntamente com a população local e promover a conscientização, quanto ao acumulo de lixo nas vias públicas e calçadas, agindo, no triangulo do crime sobre o ambiente.
- 11. Manutenção da malha asfáltica nos pontos que apresentam danificações, bem como verificar as causas de tal falhas, tendo em vista que não há no local transito intenso de veículos.
- 12. Construção de um Centro de Artes e Esportes Unificados CEU, ou similar, que possa influir sobre as crianças e jovens do bairro, tendo em vista que atualmente não há nenhuma opção próxima para os mesmos, agindo, no triangulo do crime sobre a vítima e o autor/infrator local.
- 13. Em relação aos pontos de ônibus (figura 9), sugere-se a instalação de cabines de espera com a indicação dos horários de parada, objetivando diminuir o tempo de exposição de potenciais vítimas.

*(...)* 

17. Readequação das lâmpadas de iluminação pública para as de modelo LED, a qual, conforme experiência no bairro de Sapopemba, na cidade de São Paulo, melhorou exponencialmente a iluminação pública e reduziu a incidência de crimes como estupro e roubo. (NEAC, 2016, p. 35-39)

Conforme pode-se observar, das dezessete sugestões, onze eram iminentemente de cunho não policial diretamente ligada a ações de responsabilidade do município. Cumpre destacar que são ações de curto, médio e longo prazo, algumas delas envolvendo gastos de grande monta.

Concluído o relatório, ele foi apresentado em janeiro de 2017 para a nova administração municipal, presentes o recém-criado Gabinete de Gestão Integrada Municipal e secretariado recém-empossado pelo novo prefeito.

Após apresentação, e de posse do relatório, o bairro Nilson Veloso I foi definido pela gestão municipal como bairro piloto das ações integradas dirigidas a prevenção da criminalidade e controle da violência.

De plano, conforme destaca notícia no site da prefeitura de Rio Verde (2017), ações de limpeza dos bairros, consultoria para comerciantes da região, a conexão entre as forças policiais, e a construção de uma creche e uma escola de educação infantil, atendendo os itens 3; 7; 8; 10; 12; do referido relatório.

Considerando a quantidade de crianças e jovens na rua, na quadra 31 (ponto central do bairro que não havia nenhuma construção, apenas duas árvores que serviam de ponto de encontro de usuários de drogas (NEAC, 2016), foi construída uma creche com 150 vagas e uma escola infantil com 350 vagas (RIO VERDE, 2017).

Como meio de acompanhamento, ficou definido que a partir de janeiro de 2018 seria produzido um relatório, a cada início de ano, avaliando as mudanças no bairro em estudo e verificando se houve influência nos indicadores de criminalidade.

No ano de 2018, foi produzido o relatório de análise estratégica nº 006/2018 – NEAC-8ªRISP, cujo teor retrata os dados estatísticos locais e os registros fotográficos da visita realizada ao bairro com base nos pontos sugeridos.

O relatório de análise estratégica nº 006/2018 NEAC-08RISP avaliou as 17 ações necessárias no bairro, entretanto, para o presente trabalho, considerar-se-á apenas as ações de competência do poder público municipal.

Conforme pode-se observar na imagem 1, a seguir, a grande mudança no bairro foi a construção, na quadra 31, da creche e da escola infantil, item 1 do relatório. Com essa construção, consequentemente diminuiu-se substancialmente a quantidade de crianças nas ruas (NEAC, 2018).





Setembro de 2016

Janeiro de 2018

Imagem 1: comparativo quadra 31. Fonte: Relatório de análise estratégica nº 06/2018 – NEAC-8ªRISP, p. 3. No que tange ao item 2 do relatório, foi possível observar que houve uma melhora na arborização de algumas avenidas do bairro, conforme imagem 2 a seguir, entretanto, em sua maioria, não foi feito nenhum tipo de arborização, apenas a limpeza.





Setembro de 2016

Janeiro de 2018

Imagem 2: comparativo Avenida de acesso ao Nilson Veloso II. Fonte: Relatório de análise estratégica nº 06/2018 - NEAC-8ªRISP, p. 4.

Quanto a área de proteção permanente, item 3 do relatório, foi realizada a manutenção da cerca de proteção e a limpeza geral da região, entretanto, no que tange ao calçamento para pedestres, não fora feito, o que ocasionou o crescimento de mato nessa área (imagem 3).



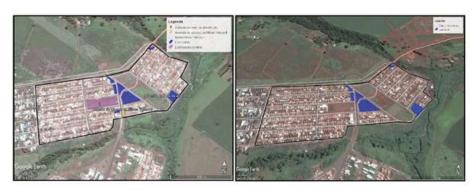
Setembro de 2016



Janeiro de 2018

Imagem 3: Área de proteção permanente. Fonte: Relatório de análise estratégica nº 06/2018 – NEAC-8ªRISP, p. 4.

Em relação ao aproveitamento das áreas baldias (item 7), destacadas em azul na imagem 4, não houve mudanças consideráveis, os lotes em si foram limpos no início de 2017, mas não sofreram nenhuma outra intervenção do poder público ou dos proprietários.



Setembro de 2016

Janeiro de 2018

Imagem 4: Visão aérea do bairro Nilson Veloso I com destaque para os lotes baldios. Fonte: Relatório de análise estratégica nº 06/2018 – NEAC-8ªRISP, p. 5.

Ato contínuo, os demais itens (8;9;10;11;12;13 e 17), sofrem intervenções relacionadas à limpeza e à manutenção da malha asfáltica, ainda no ano de 2017, entretanto, os moradores não mantiveram o padrão de limpeza, o que ocasionou a volta da presença de lixo nas ruas e restos de construções nas calçadas. A instalação da câmera de segurança e cabines de espera nos pontos de ônibus encontravam-se em processo licitatório. Nada foi feito em relação aos pontos de ônibus, à construção do Centro de Artes e Esportes Unificado e à utilização de lâmpadas LED's.

Por fim, cabe destacar que houve ações das forças policiais na localidade, tanto preventiva quanto repressiva, que somadas às atividades não policiais levaram a uma redução dos crimes contra o patrimônio, conforme gráfico 2 abaixo:

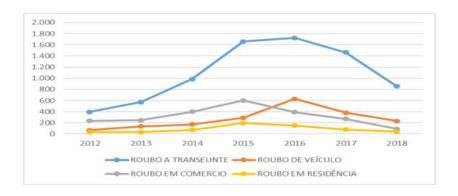


Gráfico 2: Evolução dos crimes patrimoniais em Rio Verde 2012 a 2018. Fonte: Núcleo de Estatística e Análise Criminal de Rio Verde.

Conforme pode-se notar, apesar da previsão no gráfico 1 de aumento nos crimes de roubo a transeunte e roubo de veículo, as ações policiais e não policiais de prevenção e repressão à criminalidade surtiram um efeito positivo, percebido nos anos posteriores a 2016.

Por fim, cabe destacar que toda a situação narrada passa pelo ciclo PDCA, O relatório de análise situacional, a apresentação e as reuniões encaixam-se no Plan, as ações realizadas são o do, o relatório de acompanhamento é o check, e as adequações que são feitas após cada avaliação é o act.

# 5. Considerações Finais

A era moderna caracteriza-se pela velocidade da informação. Pelos mais diversos meios, dados e informações chegam às delegacias de polícia e, sem uma ferramenta adequada, acabam se perdendo. Para solucionar esse problema, a Análise Criminal nasce com o objetivo de estudar o crime e melhorar a ação policial.

Conceitualmente, a Análise Criminal é um processo científico de organização e seleção de dados e informações, produzindo conhecimento confiável que possa influir no controle da criminalidade e orientar os tomadores de decisão na produção de políticas de segurança pública.

Importante destacar que ela tem evoluído a passos largos nos últimos vinte anos, despontando como uma das ferramentas mais eficazes na gestão da atividade policial, no estudo de formas de prevenção e repressão à criminalidade e à violência.

No Brasil a sua evolução ainda é tímida, tanto no âmbito acadêmico quanto na execução prática. Foi possível observar esforços pontuais do governo federal e do governo de alguns Estados-membros no incentivo do estudo e aplicação da Análise Criminal.

Conforme destacado, a Análise Criminal apresenta três principais vertentes, a administrativa, a tática e a estratégica.

A Análise Criminal administrativa está ligada à relação entre a produção de dados e a sua comunicação ao povo em geral. São dados pro-

duzidos de forma simplificada, de fácil leitura e de amplo acesso. Sua finalidade é manter a sociedade informada da atual situação da criminalidade.

A Análise Criminal tática trata de organização das atividades de ponta, organização das atividades fins. Sua finalidade é a médio e curto prazo, produzindo conhecimento para as atividades imediatas das forças policiais.

A Análise Criminal estratégica se relaciona de forma intrínseca com a produção de políticas públicas, isso por que trata da produção de conhecimento para a tomada de decisão de gestores públicos.

É por meio dela que se faz a identificação das problemáticas em determinada área, a evolução da tipologia criminal, a fim de determinar quais as ações prioritárias a serem tomadas pelas chefias das forças policiais e pelos decisores políticos.

Afastar-se do empirismo e ajustar de forma cada vez mais técnica, perpassa pelo uso de métodos científicos de produção de conhecimento. Dessa forma, a tomada de decisão é otimizada, as ações das forças policiais se tornam mais efetivas e produzem um conhecimento confiável no âmbito da segurança pública.

O ciclo PDCA é um claro exemplo de metodologia científica de solução de problemas que foi criado dentro da gestão privada de empresas, mas é plenamente válida e salutar sua aplicação no setor público. Dentro da Análise Criminal é utilizado para a solução de problemas da segurança pública.

Depreende-se do exposto que as políticas públicas são fundamentais no convívio em sociedade. É por meio delas que o poder público materializa suas propostas e projetos no mundo real. Na relação política pública e produção de segurança pública, as ações policiais, preventivas ou repressivas, ficam a cargo do poder público federal e estadual, que possuem forças policiais específicas.

No que tange aos municípios, há apenas as guardas municipais que têm a função de proteção municipal preventiva excetuadas as competências Estaduais e Federais. Logo, via de regra, ações preventivas não policiais podem ser realizadas pelo poder público municipal. Logicamente que tais ações, especialmente a longo prazo, podem influir de forma indireta na segurança pública local.

O triângulo do crime é composto pelos elementos: criminoso motivado, vítima vulnerável e ambiente favorável. As políticas públicas municipais podem influenciar nesse triângulo, em especial no ambiente, sem olvidar-se do apoio das forças policiais estaduais e federais.

É nesse contexto que a Análise Criminal facilita a identificação dos fatores exógenos à atividade policial, que influenciam na criminalidade em determinada região, demonstrando de forma confiável quais as demandas e quais os efeitos esperados.

Objetivando demonstrar essa relação, utilizou-se os relatórios emitidos pelo Núcleo de Estatística e Análise Criminal da cidade de Rio Verde, especificamente os relatórios 001/2016 e o relatório 006/2018.

Vale destacar que o Núcleo tem, dentre outras atribuições, a de acompanhamento da criminalidade local, avaliando o problema e propondo soluções aos mais diversos departamentos.

O relatório de análise situacional 001/2016, inaugura na cidade de Rio Verde uma nova modalidade de ação, utilizando métodos científicos e empíricos e realizando todo o estudo em determinada localidade, o que fomentou o planejamento das ações contra a criminalidade na região norte de Rio Verde.

Conforme preconiza o ciclo PDCA, o relatório encontra-se inserido na primeira etapa do ciclo. Ele apresentou o problema e fez inferências profundas sobre suas causas. Ao final, sugeriu ações que poderiam influenciar na área escolhida. De posse do relatório foi possível observar o uso de várias técnicas, como gráfico de Pareto, brainstorming e 5W2H.

Nota-se que nessa primeira fase (Plan), toda a produção do relatório foi função própria da Análise Criminal, todo o foco do relatório foi estudar o crime em determinada localidade e sugerir ações prioritárias de cunho policial ou não policial.

A segunda etapa (do), iniciou-se em fevereiro de 2017, quando o poder público municipal, partindo do relatório, realizou diversas ações no bairro Nilson Veloso I, promovendo mudanças substanciais no ambiente.

Foi possível observar que vários itens do relatório foram executados pelo poder público municipal, com efeitos imediatos na localidade e consequentemente no controle da criminalidade na cidade de Rio Verde.

À guisa de exemplo, podemos citar a construção da Creche e da Escola infantil, demanda absolutamente necessária na localidade. A limpeza geral do bairro e organização dos ambientes de propriedade poder público.

A terceira etapa (check) é realizada paralelamente às atividades, e materializada anualmente nos relatórios de acompanhamento. À guisa de exemplo, o relatório de análise estratégica nº 006/2018 – NEAC-8ªRISP, demonstra, de forma clara, as mudanças atingidas com as primeiras ações.

Essa terceira etapa, também é atividade intrínseca da Análise Criminal, esse acompanhamento, coleta de dados e informações, consolidação dos dados e preparação para a próxima etapa (act).

Nessa etapa, foi possível notar que houve diminuição nos índices de criminalidade selecionados como prioritários (gráfico 2, p. 15), a quantidade de crianças e jovens nas ruas diminuiu substancialmente.

Entretanto, a desordem ambiental ainda permanece, a sujeira e os restos de construções são latentes em todo o bairro. Nesse ponto é necessária uma readequação do plano a fim de conscientizar a população local quanto à importância de um ambiente limpo e organizado.

Essa readequação ocorre na última fase (act), baseando-se nas informações consolidadas na terceira etapa, poder-se-á readequar o plano de ações a fim de melhor resolver o problema da criminalidade.

Com base em todo o exposto, percebe-se que a relação entre a Análise Criminal e o poder público municipal pode gerar boas soluções de problemas relacionados à criminalidade por meio de ações não policiais.

A importância da Análise Criminal, em especial na aplicação do ciclo PDCA, é acentuada na primeira e terceira etapa, se tornando primordial para conquista de uma solução eficaz para o controle da criminalidade.

Por fim, destaca-se que o estudo realizado na cidade de Rio Verde-GO está em andamento, e seus resultados serão acompanhados continuamente, a fim de consolidar essa metodologia de trabalho.

#### Rogério Cardoso Ferreira

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, ESPECIALISTA EM ANÁLISE CRIMINAL, CIÊNCIAS POLICIAIS E DIREITO CONSTITUCIONAL EXERCENDO DESDE 2015 O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL DA 8ª RISP, RIO VERDE-GO..

# CRIMINAL ANALYSIS AS A PROMOTION OF PUBLIC SAFETY POLICIES

### **ABSTRACT**

Crime has ceased to be considered something innate since the end of positive criminology, lombrosian atavism is insufficient to justify the occurrence of crimes and to combat it. With the evolution brought by sociological criminology, the environment and the social context is considered as a factor of crime, and should be considered by those who have the responsibility of producing public security policies. Criminal analysis emerges as a tool capable of collecting, pasting, and organizing data and information to produce knowledge for decision makers in the police field and in the political arena. In Brazil, criminal analysis still has a timid part in the production of knowledge to solve problems related to public security. However, police forces are concentrated in the federal and state spheres, with the municipal sphere remaining non-police actions to prevent crime and reduce violence. This article aims to demonstrate how criminal analysis can foster public security policies, especially at the municipal level, by applying the PDCA cycle and other techniques of criminal analysis that are useful for producing reliable knowledge for decision makers. To do so, it will use reports produced by the Center for Statistics and Criminal Analysis of the city of Rio Verde, as well as the actions taken from these reports, demonstrating the work method and the results achieved from this work methodology.

**KEYWORDS:** Cycle PDCA. Ecological Theory of Crime. Production of knowledge.

# EL Análisis Criminal como Promotor de Políticas de Seguridad Pública

## RESUMEN

El crimen ha dejado de ser considerado algo innato al ser humano desde el fin de la criminología positiva. El atavismo lombrosiano es insuficiente para justificar la ocurrencia del hecho criminal y combatirlo. Con la evolución provocada por la criminología sociológica, el medio ambiente y el contexto social se integran con los factores delictivos, en consecuencia, los responsables de la elaboración de las políticas de seguridad pública comienzan a considerarlos. El Análisis Criminal nace como un campo de estudio y práctica capaz de recolectar y organizar datos e informaciones para producir conocimiento para los tomadores de decisiones en el ámbito policial y político, con el fin de incidir en el triángulo delictivo (víctima, delincuente. y ambiente favorable). En Brasil, el Análisis Criminal todavía tiene un papel tímido en la producción de conocimiento para resolver problemas relacionados con la seguridad pública. Las fuerzas policiales se concentran a nivel federal y estatal, dejando las acciones no policiales para prevenir la delincuencia y reducir la violencia a nivel municipal. Este artículo busca demostrar cómo el Análisis Criminal puede impulsar políticas de seguridad pública, especialmente a nivel municipal, aplicando el ciclo PDCA y otras técnicas, propias del Análisis Criminal, que son útiles para producir conocimiento confiable para los tomadores de decisiones. Para ello, utilizará los informes elaborados por el Núcleo de Estadística y Análisis Criminal de la ciudad de Río Verde, así como las acciones que partieron de estos informes, demostrando el método de trabajo y los resultados alcanzados con esta metodología.

**PALABRAS-CLAVE:** ciclo PDCA. Teoría Ecológica del Crimen. Producción de conocimiento.

# REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. Estamos num estado de interregno. Vivemos na modernidade líquida. Entrevista concedida pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman ao jornalista Marcelo Lins, para o programa Milênio. Revista Consultor Jurídico, 1 de janeiro de 2016. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2016-jan-01/zygmunt-bauman-neste-seculo-estamos-num-estado-interregno. Acesso em: 29 de set. de 2018.

BERNARDO, Paulo Ventura Silva. Análise Criminal como instrumento de produção de conhecimento. Artigo

- apresentado como trabalho de conclusão de curso no curso de pós-graduação em Análise Criminal com Ênfase em Docência no Ensino Superior. IPOG, GO, 2015. Disponível em: https://www.seap.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/analise-criminal-e-producao-de-conhecimento-ventura-1.pdf. Acesso em: 06 de out. de 2018.
- BOBA, Rachel. Crime analysis and crime mapping. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, INC, 2005. (Tradução livre).
- BETINI, Eduardo Maia; DUARTE, Claudia Tereza Sales. Curso de UDF uso diferenciado da força. São Paulo: Ícone, 2013.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Brasília, DF, ago. 2014.
- CAMPOS, Vicente Falconi. Controle da qualidade total (no estilo Japonês). Belo Horizonte: Fundação Christiano Ottoni, 1992.
- COHEN, Lawrence E.; FELSON, Marcus. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. American Sociological Review. v. 44, n. 4, p. 588-608, ago. 1979.
- FERRO, Alexandre Lima. Inteligência de segurança pública e análise criminal. Revista Brasileira de Inteligência, Brasília, v. 2, n. 2, abr. 2006.
- CARLOS JUNIOR. Ciclo PDCA: uma ferramenta imprescindível ao gerente de projetos!. Project Builders. 2017. Disponível em: https://www.projectbuilder.com.br/blog/ciclo-pdca-uma-ferramenta-imprescindivel-ao-gerente-de-projetos/. Acesso em: 30 de nov. 2018.
- KELLING, George L.; WILSON, James Q. Broken windows: the police and neighborhood safety. Atlantic Monthly, v. 249, n. 3, p. 29–38, Mar. 1982. Disponível em: http://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken\_windows/4465/?single\_page=true. Acesso em: 26 de nov. 2018.

- MAGALHÃES, Luiz Carlos. Análise criminal e mapeamento da criminalidade GIS. Âmbito Jurídico, Rio Grande, v. 11, n. 50, fev. 2008. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=4405&revista\_caderno=3. Acesso em: 03 de dez de 2017.
- MELLA, Lisiane Ligia; LIMBERGER, Jéssica; ANDRETTA, Ilana. Políticas públicas e adolescentes em conflito com a lei: revisão sistemática da literatura nacional. Revista Políticas Públicas & Cidades, v. 3, n. 2, p. 88 99, maio/ago. 2015.
- MIRANDA, A. P. M.; PINTO, A. S.; RIBEIRO, L. M. L. (org.). DUARTE, M. S. B. Duarte (coord.). Informação, análise criminal e sentimento de (In) segurança: considerações para a construção de políticas públicas de segurança. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008.
- NEAC, Núcleo de Estatística e Análise Criminal. Relatório de Análise Estratégica nº 006/2018 NEAC-8ªRISP. 16 de janeiro de 2018. Rio Verde, Goiás.
- \_\_\_\_\_, Núcleo de Estatística e Análise Criminal. Relatório de Análise Situacional 001/2016-NEAC/8RISP. 17 de novembro de 2016. Rio Verde, Goiás.
- NEVES, Thiago Franca. Importância da utilização do ciclo pdca para garantia da qualidade do produto em uma indústria automobilística. Monografia de curso de engenharia de produção. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, MG, 2007. Disponível em: http://www.fmepro.org/XP/editor/assets/DownloadsEPD/TCC\_junho2007\_ThiagoNeves.pdf. Acesso em: 29 de nov. 2018.
- PEREIRA, Carlos Alexandre Quatorze. Análise Criminal e sistemas de informação. Instituto de Estudos Superiores Militares. Pedrouços, Portugal, 2013. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/9973/1/TII\_Análise%20de%20 Informações%20Criminais%20e%20SI%20\_%20%20Final2. pdf. Acesso em: 30 de set. de 2018.
- RIO VERDE. Assessoria de Imprensa. GGI-M leva ações integradas ao Bairro Nilson Veloso I. 13 de fevereiro de 2017. Disponível em: http://rioverde.go.gov.br/i.

php?si=not&ler=2&id=20732. Acesso em: 26 de nov. de 2018.

SEMIDÃO, Rafael Aparecido Moron. Dados, informação e conhecimento enquanto elementos de compreensão do universo conceitual da ciência da informação: contribuições teóricas. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, São Paulo, 2014. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/PosGraduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/semidao\_ram\_me\_mar.pdf. Acesso em: 30 de set. 2018.

VIANA, Eduardo. Criminologia. 6. ed. rev. atual. e ampl. Salvador: JusPodivm, 2018.

